



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.019 DE 18 DE MARÇO DE 2020

“Homologa o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para o cargo de Professor Municipal II - Ciências, referente ao Edital nº002/2020, e dá outras providências.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

- **Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020** para formação de cadastro reserva, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino de Monte Sião, para o **cargo de Professor Municipal II - Ciências**;

- **Considerando** o resultado final do processo seletivo apresentado pelo Departamento Municipal de Educação e Esportes e pela Comissão de Elaboração de Processo Seletivo Administração;

- D E C R E T A :

Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020 de 04 de março de 2020, formação de cadastro reserva, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino de Monte Sião, para o **cargo de Professor Municipal II - Ciências**, nos termos da Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010 e art. 37 da Constituição Federal, conforme relação abaixo:

Ord.	NOME	Pontos	Data Nasc.	Classificação
01	NORIEL AGENOR DE SOUZA	60,0	14/09/1990	1º
02	REGINA CELIA ZUCATO	50,0	18/04/1960 Desempate Idade	2º
03	DARCY DOURADO MARTINS GREJO	50,0	16/08/1960	3º

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

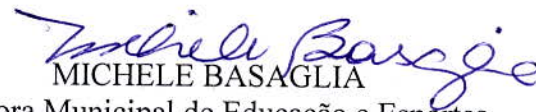
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04	LARYANE CAVALCANTE BAILONI	45,0	03/01/1991	4º
05	LUANA VIRGILIO COMUNE	30,0	10/05/1990	5º
06	MAURO JOSÉ COUTINHO	25,0	21/08/1982	6º
07	MICHELLI CRISTINA GONÇALVES	0,0	13/01/1985 Desempate Idade	7º
08	MATHEUS AUGUSTO DE SOUZA	0,0	05/10/1995	8º

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 18 de março de 2020.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


MICHELE BASAGLIA
Diretora Municipal de Educação e Esportes


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>8019</u> Em: <u>10/03/2020</u> _____ Diretor Administrativo
--



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.015 DE 12 DE MARÇO DE 2020

“Determina a concessão e pagamento do auxílio transporte, com fundamento nos termos do §2º e §3º do art.7º, previsto na Lei Municipal nº2.379/2017 alterada pela Lei Municipal nº2.421/2017, na forma que especifica.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos ditames da Lei Municipal nº. 2.379, de 14 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº2.421/2017 e de acordo com o Decreto nº7.367 de 31 de janeiro de 2018.

- **Considerando**, a conferência e aprovação da Diretoria Municipal de Educação dos documentos apresentados pelos estudantes para auxílio transporte para os meses de fevereiro, março, abril, maio e junho/2020, em conformidade com o art.7º da Lei n.2.379/2017, alterada pela Lei Municipal nº2.421/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido para os meses de fevereiro, março, abril, maio e junho/2020, em conformidade com o art.7º da Lei n.2.379/2017, alterada pela Lei Municipal nº2.421/2017, e de acordo com o Decreto nº7.603 de 14 de fevereiro de 2019, o auxílio transporte aos estudantes do ensino universitário e técnico, relacionados na tabela em anexo, a qual compõe o presente Decreto para todos os seus efeitos legais.

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no inciso I do art.7º da já citada Lei, o pagamento dos beneficiários, terá por referência inicial, o mês de fevereiro do corrente ano.

Publicado

[Handwritten signature] *[Handwritten number 13]*



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

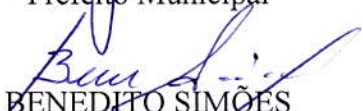
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º - Aos departamentos competentes desta Prefeitura, especialmente a Diretoria de Educação, Diretoria de Finanças e Tesouraria, bem como a Divisão de Contabilidade, fica determinado à adoção de todas as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 12 de março de 2020.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>9.019</u> Em: <u>12/03/2020</u> _____ Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Monte Siao - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSÍDIO 1º SEMESTRE DE 2020 DE FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL/MAIO E JUNHO

Nome	Cidade em que estuda	Curso	Dados Bancários		
			Agência	tipo	Nº da Conta

AMPARO/SP – 2020 = VALOR R\$194,00

01	Aline Froes de Godoy	Amparo	Superior	1688	POUP	00025428-9
02	Amanda Dlugosz	Amparo	Superior	1688	POUP	00034167-0
03	Brenda Caroline Valdissera da Silva	Amparo	Superior	1688	POUP	00027482-4
04	Brunieli Ruiz Floriano	Amparo	Superior	2791-x	POUP	00019439-5
05	Daniel da Silveira Pereira	Amparo	Superior	1177	POUP	00017864-9
06	Lukas Henrique Odinino Fedel	Amparo	Superior	1688	POUP	00020607-1
07	Priscila Alves Dias	Amparo	Superior	1688	POUP	26083-1
08	Samuel de Souza Mourão	Amparo	Superior	1688	POUP	00021985-8
09	Tamires Aparecida de Moraes	Amparo	Superior	1688	POUP	00000441-0
10	Tatiane Bianca de Araujo	Amparo	Superior	1688	POUP	24073-3

AMPARO/SP – 2020 = VALOR R\$194,00

01	Eduarda Fonseca de Lima	Amparo	TÉCNICO	1688	POUP	00027758-0
02	Fernando Guzman Freire	Amparo	TÉCNICO	1688	POUP	00021552-6
03	Glaysen Posanski Filho	Amparo	TÉCNICO	1688	POUP	34958-1
04	Heloisa Nery Santos	Amparo	TÉCNICO	8015	POUP	15899-4
05	Joel Castro de Souza Neto	Amparo	TÉCNICO	1688	POUP	35172-1
06	Kássia Bernardes Barbosa	Amparo	TÉCNICO	1688	POUP	00017715-2
07	Larissa dos Santos Moraes	Amparo	TÉCNICO	1688	POUP	35171-3
08	Leonardo Fonseca de Lima	Amparo	TÉCNICO	1688	POUP	00027757-2
09	Luis Felipe dos Santos Barbosa	Amparo	TÉCNICO	1688	POUP	35180-2
10	Mayara Moreira Magioli	Amparo	TÉCNICO	1688	POUP	00033164-0
11	Mayra Eduarda dos Santos e Silva	Amparo	TÉCNICO	1688	POUP	00021227-6
12	Pedro Henrique Francisco Moraes	Amparo	TÉCNICO	1688	POUP	00033145-3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

BRAGANÇA PAULISTA/SP – 2020 = VALOR R\$213,00

01	Adriano da Silva Godoy	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	28759-4
02	Alex Sander Alves Junior	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00034124-6
03	Alexandre Alves da Silva	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	21891-6
04	Alisson Musiau Grilo	Bragança Paulista	Superior	8015	CC	13210-6
05	Alyson Ortega Santos	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	34998-0
06	Amanda Januário Machado	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	1083-5
07	Ana Beatriz Ribeiro Ferro	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	34246-3
08	Ana Clara Siqueira Maragon	Bragança Paulista	Superior	2791-x	POUP	20090-5
09	Ana Claudia Mota	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00030736-6
10	Ariadna Luana de Oliveira	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	19028-0
11	Ariane de Souza Silva	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00027730-0
12	Beatriz Aparecida Barbosa	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00021576-3
13	Beatriz Teixeira Rodrigues	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00034214-5
14	Bianca Estevam Comparini	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00031969-0
15	Brenda de Souza Xavier	Bragança Paulista	Superior	8015	POUP	130621
16	Bruna Teixeira Rodrigues	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	28978-3
17	Bruno Lopes Piffer	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	23784-8
18	Bruno Wesley Sabino	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00032055-9
19	Carla Gabriela do Couto	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00028026-3
20	Carlos Gabriel de Melo Rosini	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	35220-5
21	Caroline Godoy Bueno	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	35006-7
22	Daniel Gonçalves Gambaro	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	28208-8
23	Daniela de Andrade Elesbão	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00025220-0
24	Débora Cristina Julio Piva de Almeida	Bragança Paulista	Superior	1156	POUP	00032983-8
25	Eder de Jesus Brito	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	26174-9
26	Eduarda Ribeiro	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00028401-3
27	Felipe Gambaro	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	22221-2
28	Felipe Ramalho de Sousa	Bragança Paulista	Superior	0001-9	POUP	62560967-0
29	Flávia Nicole Bosso Vasconcelos	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00001069-0
30	Flavia Rodrigues Marques	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	21161-0
31	Gabriela Anseloni Lima Costa	Bragança Paulista	Superior	1727	POUP	0030244-9
32	Gabriela Ferreira de Souza	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	35211-6
33	Giulia Vaz Ribeiro da Rosa	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00030959-8
34	Guilherme de Souza Guadanhini	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	28163-4
35	Gustavo Rodrigues Lopes	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	35206-0
36	Helloysa Soares	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	24641-3
37	Heloisa Rodrigues de Moraes	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	1621-3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

38	Izabelle Veridiano Farto	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00027883-8
39	Izadora Eduardo de Moraes	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00024472-0
40	Janaina Rodrigues de Souza	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00022278-2
41	João Pedro Almeida dos Santos	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00030761-7
42	João Pedro Machado Cetolo	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	34287-0
43	João Pedro Pereira	Bragança Paulista	Superior	1727	POUP	30881-1
44	Juliana Gomes de Souza	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00030932-6
45	Kewilen Lima Gaspardi	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	25174-3
46	Laiane Nogueira da Silva	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00033038-4
47	Larissa Faria de Lima	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00027218-0
48	Lesly Rojas Ramirez	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00034111-4
49	Luis Alberto de Freitas Gâmbaro	Bragança Paulista	Superior	2791-X	CC	1202-5
50	Luis Paulo Pinheiro Cirino	Bragança Paulista	Superior	0100	POUP	20176-1
51	Luiz Vitor Nogueira	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00030049-3
52	Maria Eduarda Gomes de Godoy	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	26894-8
53	Maria Gabriela da Silva Ramos	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00034077-0
54	Mariane Silva Moraes	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00034104-1
55	Marília Alves da Silva	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	32564-0
56	Marina dos Santos Bueno	Bragança Paulista	Superior	8015	***	13232-00
57	Maurilio Thadeu Moraes Cardoso Júnior	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00033002-3
58	Merielli Fernandes de Lima	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00032690-5
59	Nayara Oliveira Lamari de Almeida	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	19159-7
60	Nicole Inácio Ferreira	Bragança Paulista	Superior	0001	POUP	63279-9/37
61	Nicole Rodrigues Mariano	Bragança Paulista	Superior	8015	POUP	09520-4
62	Pamela Welester Luiz	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	29287-3
63	Pedro Henrique Comune Barros	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00032015-0
64	Polyana Lima da Silva	Bragança Paulista	Superior	2194-6	POUP	22921-0
65	Rafaela Belchior	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	12345678-9
66	Ramom Rodrigues Felice	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00034133-5
67	Renan Elesbão Veloso	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00030902-4
68	Sabrina Gambaro de Oliveira	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	35238-8
69	Samara Comparini Carvalho	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00033014-7
70	Sarah Gomes Massa	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	35179-9
71	Sthefani Marcelino de Paula	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00034120-3
72	Thaina Pereira dos Santos	Bragança Paulista	Superior	1727-2	POUP	30412-3
73	Thifani Rodrigues de Moraes	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00033488-6
74	Valenttina Pennacchi Queiroz	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	32391-4
75	Vitor de Souza Gotardi	Bragança Paulista	Superior	1688	POUP	00034094-0



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMPINAS/SP – 2020 = VALOR R\$276,00

01	Beatriz Arruda de Oliveira	Campinas	Superior	2791-x	POUP	011700-8
02	Jeferson Galbiatti	Campinas	Superior	1688	CC	20650-7
03	João Batista Alves da Silva Júnior	Campinas	Superior	1688	POUP	00032021-4
04	Mariana Netto de Azevedo	Campinas	Superior	1688	POUP	00032533-0
05	Marina Rosa de Moraes	Campinas	Superior	2791-x	POUP	16482-8
06	Mário Lúcio Gottardello Oliveira	Campinas	Superior	1688	POUP	00016677-0
07	Tamiris de Oliveira Paixão	Campinas	Superior	1688	POUP	00031360-9

CAMPINAS/SP – 2020 = VALOR R\$276,00

01	Isabella Zucato de Oliveira	Campinas	Técnico	1688	013	00034165-3
02	Leticia Biscuola de Oliveira	Campinas	Técnico	1688	013	00034123-8
03	Melide Bueno	Campinas	Técnico	1688	013	00034183-1

ENGENHEIRO COELHO/SP – 2020 = VALOR R\$223,00

01	Ana Caroline Parlato	Engenheiro Coelho	Superior	2791-x	POUP	20627-X
02	Ana Paula de Lima	Engenheiro Coelho	Superior	1688	POUP	00018029-3
03	Giovana Figueiredo Grecco do Santos	Engenheiro Coelho	Superior	1688	POUP	00025402-5
04	Karolyn Aline Alves da Silva	Engenheiro Coelho	Superior	1688	POUP	00034649-3
05	Licesar Rubim da Silva	Engenheiro Coelho	Superior	1688	POUP	35164-0
06	Lucas Rubim de Toledo	Engenheiro Coelho	Superior	1688	POUP	32080-0
07	Maria Gabriela da Silva Andrade	Engenheiro Coelho	Superior	1688	POUP	00033060-0

ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP – 2020 = VALOR R\$233,00

01	Ana Clara Renzo Corsi	Espirito Sto Pinhal	Superior	1688	POUP	35147-0
02	Arthur de Oliveira Fonseca	Espirito Sto Pinhal	Superior	1688	POUP	29389-6
03	Cynthia Cardoso Freitas	Espirito Sto Pinhal	Superior	1688	POUP	00031831-7
04	Gabriel do Carmo Ferrari	Espirito Sto Pinhal	Superior	1688	POUP	32059-1
05	José Carlos Guadanhini Filho	Espirito Sto Pinhal	Superior	1688	POUP	30814-1
06	Murilo Belinato Labegalini	Espirito Sto Pinhal	Superior	1688	CC	30310-7
07	Thaynara Genghini Nicoliche	Espirito Sto Pinhal	Superior	4310	POUP	623085232

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

INCONFIDENTES/MG – 2020 = VALOR R\$122,00

01	Andressa Aparecida Silva Miranda	Inconfidentes	Superior	8015	POUP	14619-7
02	Marianny Fernandes da Silva	Inconfidentes	Superior	1688	POUP	35252-3
03	Mecias Dias Junior	Inconfidentes	Superior	1688	POUP	21614-0
04	Valdir Bronzato Coimbra	Inconfidentes	Superior	2791-x	POUP	15100-9

ITAPIRA/SP – 2020 = VALOR R\$130,00

01	Ailton Fernando Lopes Rodrigues	Itapira	Superior	2791-X	POUP	9122-7
02	Aline Domingues de Oliveira	Itapira	Superior	1688	POUP	00033224-7
03	Allex de Oliveira Volpini	Itapira	Superior	1688	POUP	28065-4
04	Altieres Chandrely Gomes de Godoi	Itapira	Superior	1688	POUP	00023506-3
05	Amanda Caroline de Oliveira	Itapira	Superior	8015	POUP	147641
06	Amanda Cristina de Godoi Santos	Itapira	Superior	1688	POUP	00030192-9
07	Amanda da Silva Virgília	Itapira	Superior	1688	POUP	00032386-8
08	Ana Cláudia Tavares Teixeira	Itapira	Superior	1688	POUP	00033895-4
09	Ana Luiza Zucato de Souza	Itapira	Superior	1688	POUP	35250-7
10	Ana Paula Comuni	Itapira	Superior	1688	POUP	35160-8
11	Ananda de Fátima Silva	Itapira	Superior	1688	POUP	931-4
12	Andreia Bueno	Itapira	Superior	1688	POUP	00028015-8
13	Andréia Lemos	Itapira	Superior	1688	POUP	00033111-9
14	Bárbara Guedes	Itapira	Superior	1688	POUP	00017536-2
15	Beatriz Aparecida da Silva	Itapira	Superior	1688	POUP	0003POUP3-3
16	Beatriz Silva Moreira	Itapira	Superior	1688	POUP	00031241-6
17	Betania de Paula Tavares Teixeira	Itapira	Superior	1688	POUP	00027895-1
18	Bianca Silva de Moraes	Itapira	Superior	1688	POUP	00029337-3
19	Bruna de Oliveira Garcia	Itapira	Superior	1688	POUP	00026826-3
20	Bruna Priscila Sabino	Itapira	Superior	8015	POUP	00011517-6
21	Caio Rodrigues Pereira	Itapira	Superior	1688	POUP	21299-3
22	Camila Silva Scarpioni	Itapira	Superior	1688	POUP	00034185-8
23	Caren Malvão dos Santos Ford	Itapira	Superior	1688	POUP	00025332-0
24	Carla Vitória Pereira	Itapira	Superior	1688	POUP	00031814-7
25	Carlos Rodrigues Neto	Itapira	Superior	2791-X	CC	20391-2
26	Caroline da Silva Marciano	Itapira	Superior	2761-x	POUP	19854-4
27	Cecília Pereira	Itapira	Superior	1688	POUP	00018193-1
28	Chayene Nery Teixeira	Itapira	Superior	1688	POUP	29971-1
29	Cleuber Natanael de Souza	Itapira	Superior	2791-x	POUP	6208-1
30	Daniela Alves Viestel	Itapira	Superior	1688	POUP	00032437-6
31	Danielle Mângia da Silva	Itapira	Superior	1688	POUP	00000494-0

f

B



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

32	Danilo Alves dos Santos	Itapira	Superior	1688	POUP	00023588-8
33	Denilson Monteiro da Silva Oliveira	Itapira	Superior	1688	POUP	34350-8
34	Estefanni Crespo Jordão	Itapira	Superior	1688	POUP	00033250-6
35	Evellyn Vitória da Silva Oliveira	Itapira	Superior	1688	POUP	33859-8
36	Fernando Antônio Silva	Itapira	Superior	2791-x	POUP	00014126-7
37	Gabriela Ramos Lopes dos Santos	Itapira	Superior	1688	POUP	00030906-7
38	Goreti Alves de Souza Maciel	Itapira	Superior	1688	POUP	33078-3
39	Guilherme Ferreira da Silva	Itapira	Superior	1688	POUP	00030939-3
40	Gustavo Galvão da Silva	Itapira	Superior	1688	POUP	35119-5
41	Iago Godoy Matos	Itapira	Superior	1688	POUP	29832-4
42	Igor Diani Mendonça	Itapira	Superior	1688	POUP	32521-6
43	Jadson Braulio Silva da Costa	Itapira	Superior	1177	POUP	12858-7
44	Jair Paulo Genghini Filho	Itapira	Superior	1688	POUP	24059-8
45	Jéssica Cornélia de Souza	Itapira	Superior	1688	POUP	00034233-1
46	Jéssica Galvão Conti Martins	Itapira	Superior	672	POUP	60-004278-6
47	João Batista de Souza Junior	Itapira	Superior	1688	POUP	00030722-6
48	João Victor dos Santos Silva	Itapira	Superior	1688	POUP	31624-1
49	João Vitor Zucato Romão	Itapira	Superior	1688	POUP	00032014-1
50	Joaquim Ovidio Pereira	Itapira	Superior	1688	POUP	020060-6
51	Jorge Italo Boava Vergilio	Itapira	Superior	1688	POUP	00033279-4
52	Júlia Vitória Cavazam	Itapira	Superior	1688	POUP	00029318-7
53	Kaiqui da Silva Taveira	Itapira	Superior	1688	POUP	00030899-0
54	Larissa Edwirges Prandini	Itapira	Superior	1688	POUP	00021055-9
55	Leonardo Assis Tele Vieira	Itapira	Superior	1688	POUP	00028009-3
56	Leticia Lucatelli Ferreira Brandão	Itapira	Superior	1688	POUP	00032953-0
57	Luana de Jesus Heleodoro Santos	Itapira	Superior	1688	POUP	26811-5
58	Lucas Godoy da Silva	Itapira	Superior	1688	POUP	22262-0
59	Lucas Gomes Silvério	Itapira	Superior	1688	POUP	00024061-0
60	Luiz Flavio Santos de Oliveira	Itapira	Superior	1688	POUP	00032127-0
61	Maira Suzano dos Santos	Itapira	Superior	1688	POUP	00029174-5
62	Manoel Inacio Bueno	Itapira	Superior	1688	POUP	00028015-8
63	Marcela Fernanda de Oliveira	Itapira	Superior	1688	POUP	00000345-6
64	Marcelo Alexandre da Silva	Itapira	Superior	2791-x	POUP	17491-2
65	Marcelo Santiago da Silva	Itapira	Superior	1688	POUP	00034261-7
66	Marcos Vinicius Mota	Itapira	Superior	1688	POUP	00031995-0
67	Maria Flávia de Paula Ferreira	Itapira	Superior	1688	POUP	35190-0
68	Mariana Lemes Cardoso Coelho	Itapira	Superior	1688	POUP	00020784-1
69	Matheus Coutinho do Prado	Itapira	Superior	1688	POUP	00025964-7
70	Matheus Ferreira	Itapira	Superior	8015	CC	15913-3
71	Naiara Martins de Godoy	Itapira	Superior	1177	POUP	17992-0
72	Natiele Rodrigues de Moraes	Itapira	Superior	1688	POUP	35195-0



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

73	Paulo Zampieri Neto	Itapira	Superior	1688	POUP	00030118-0
74	Pedro Henrique Mariano Abranches	Itapira	Superior	1688	POUP	33483-5
75	Piettra Dutcovsky Pego	Itapira	Superior	1688	POUP	35227-2
76	Rafael Grecco dos Santos Neto	Itapira	Superior	1688	POUP	25401-7
77	Ramone Lopes Pereira	Itapira	Superior	1688	POUP	00034252-8
78	Ricardo Canela	Itapira	Superior	6036	POUP	00002603-3
79	Rodrigo Lucio Pavinati Gotardelo	Itapira	Superior	1688	POUP	00032100-8
80	Rodrigo Talarico Barreto de Almeida	Itapira	Superior	1688	POUP	00001586-1
81	Saielen Pereira da Cruz	Itapira	Superior	1688	POUP	00029357-8
82	Samuel Henrique Garcia	Itapira	Superior	1688	POUP	00024284-8
83	Samuel Pereira da Cruz	Itapira	Superior	1688	POUP	00032149-0
84	Sarah Stelzel	Itapira	Superior	8015	***	13886/500
85	Sidnei Antonio Ribeiro da Rosa	Itapira	Superior	1688	POUP	00032148-2
86	Stela Beghini Bossi	Itapira	Superior	1688	POUP	29148-6
87	Steven Canela Rodrigues	Itapira	Superior	8015	***	12187-7/500
88	Tayná Mendes Lago	Itapira	Superior	1688	POUP	00031331-5
89	Thiago Vitor Santos Bueno	Itapira	Superior	1688	POUP	34409-1
90	Tiago Bueno Franco	Itapira	Superior	1688	POUP	29299-7
91	Vicencia Bernadino de Lima	Itapira	Superior	1688	CC	23931-6
92	Willy Henrique Simões	Itapira	Superior	17272	POUP	313408

ITAPIRA/SP – 2020 = VALOR R\$130,00

01	Pedro Gabriel Martins Ruiz	Itapira	TÉCNICO	1688	POUP	27828-5
----	----------------------------	---------	---------	------	------	---------

JAGUARIÚNA/SP – 2019 = VALOR R\$245,00

01	Ana Carolina de Camargo	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	30859-1
02	Ana Luísa Domingues Reginato	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00031425-7
03	Cheila Luciane Paupitz	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00026983-9
04	Giovanna Iolanda Rafael	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00033074-0
05	Guilherme de Oliveira Marcelino	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00021840-1
06	João Vitor Barbosa Ribeiro	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	19521-5
07	Luana Romão da Silva	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00030743-9
08	Lucas Magioli Marcelino	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	35226-4
09	Luís Henrique Magioli Marcelino	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00030759-5
10	Maria Júlia Gomes Eduardo	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00030966-0
11	Mateus Guilherme de Almeida Castro	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00030205-9



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Matheus Gaspardi Salomão	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00021447-3
13	Melissa Prado de Souza	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00030907-5
14	Murilo Henrique Cardoso	Jaguariúna	Superior	1688	CC	2567-3
15	Pedro Henrique Garcia Genghini	Jaguariúna	Superior	1727	POUP	4652-3
16	Rafael de Godoi Adolphi	Jaguariúna	Superior	8015	POUP	12092-9
17	Rafaella Maria de Moraes Ribas	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00030753-6
18	Reginaldo Lopes Ferreira Junior	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00025213-8
19	Rômulo Rafael da Silva	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00025163-8
20	Sarah Pinheiro Faria Dorta	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00023544-6
21	Thais Karine Rodrigues Bueno	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00029051-0
22	Thales Victor de Paula Ferreira	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00032029-0
23	Vitor Henrique Faria Barboza	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00033032-5
24	Vitor Nucci Espósito	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00030913-0
25	Vitória Morais Cardoso de Andrade	Jaguariúna	Superior	1688	POUP	00001088-6

MOGI GUAÇU/SP – 2019 = VALOR R\$213,00

01	Terezinha Domingues Souza	Mogi Guaçu	TÉCNICO	1688	POUP	16768-8
----	---------------------------	------------	---------	------	------	---------

MOGI MIRIM/SP – 2019 = VALOR R\$213,00

01	Gabriel Oliveira de Sá	Mogi Mirim	Superior	1688	013	00033146-1
----	------------------------	------------	----------	------	-----	------------

OURO FINO/MG – 2019 = VALOR R\$110,00

01	Alana Augusto Faraco	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	34736-8
02	Alanda Aparecida dos Santos	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	28284-3
03	Bianca Aparecida de Oliveira Alves	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	00031058-8
04	Camila da Silva Oliveira	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	34825-9
05	Cinara de Souza	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	34177-7
06	Erica de Melo Delfino	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	33206-9
07	Guilherme Henrique Silva Godoi	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	00034131-9
08	Gustavo Lauriano Souza	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	23237-4
09	Iago Dias Oliveira	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	00034109-2
10	José Aparecido Pereira	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	18143-5
11	Luis Henrique dos Santos Ruiz	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	32243-8
12	Luisa de Sousa Paradelo	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	00026292-3
13	Luiza Ribeiro Labegalini	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	32901-7
14	Maria José Diniz Magalhães da Silva	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	5753-6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15	Murilo Henrique Corol	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	00032967-0
16	Paulo Augusto de Godoi Filho	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	00033921-7
17	Paulo Rogério Coelho Júnior	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	32789-8
18	Pedro Henrique Guerra	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	00029494-9
19	Robson Labegalini	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	34854-2
20	Thales Aparecido dos Santos	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	00032941-6
21	Zilda Chiconato	Ouro Fino	Superior	1688	POUP	00033119-4

OURO FINO/MG – 2020 = VALOR R\$110,00

01	Eduardo Lima dos Santos	Ouro Fino	TÉCNICO	1688	POUP	00034106-8
02	Gabriela da Silva Vilas Boas	Ouro Fino	TÉCNICO	1688	POUP	00032092-3
03	Janaina Colombo Sartorio	Ouro Fino	TÉCNICO	2791-x	POUP	20218-5
04	Luana da Silva Lourenço	Ouro Fino	TÉCNICO	1688	POUP	00027857-9
05	Michele Souza Arantes da Costa	Ouro Fino	TÉCNICO	1688	POUP	00034480-6
06	Vanderléia Pricila de Oliveira	Ouro Fino	TÉCNICO	2791-x	POUP	9407-2

Monte Sião, 11 de março de 2020.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão





Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.012 DE 11 DE MARÇO DE 2020

“Declara situação de emergência pública nas áreas do Município afetadas por alagamento 1.2.3.0.0, conforme IN/MI 02/2016”.

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, pelo inciso VI do art.8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012; e,

Considerando, que na data de 1º de março de 2020 por volta das 13h30m ocorreu uma forte chuva com rajadas de vento, tendo ocorrido várias quedas de árvores, alagamento, queda de muro, bem como outros danos materiais;

Considerando, que em decorrência dos seguintes danos: 13 casas residenciais afetadas por alagamento; 01 família desalojada; 02 veículos danificados; queda de muros, 01 ponte danificada; rompimentos de cabos de energia elétrica ocasionado por quedas de árvores;

Considerando, o parecer da Coordenadoria da Defesa Civil de Monte Sião – COMPDEC, relatando a ocorrências deste desastre é favorável á declaração de situação de emergência.

D E C R E T A:

Art.1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ALAGAMENTO – 1.2.3.0.0, conforme IN/MI nº02/2016.

Art.2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC de Monte Sião/MG, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º Autoriza-se a convocação par reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC.

[Assinaturas manuscritas]



DEFESA CIVIL
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
de Monte Sião, MG.

Ofício nº 003/2020
Benedito Simões
Chefe de Governo Planejamento e Gestão

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com base no Artigo 8º § VII da Lei Federal de Nr. 12.608, de 10/04/2012, visto que no dia 01/03/2020 devido a fortes chuvas em nossa cidade onde tivemos algumas ocorrências sobre o evento alagamento no bairro Tijuco Preto onde foram afetadas 13 casas sendo 01 família desalojada inclusive com perdas de bens materiais, alimentos e gastos necessários com a limpeza, conforme memorando via anexo.

Para fins de apoio e resposta no atendimento às famílias vítimas desse alagamento a Defesa Civil sugere a Prefeitura Municipal que seja decretado situação de emergência para o apoio da Diretoria e Assistência Social do Município a estas famílias afetadas pelo pela ocorrência.

Monte Sião, 10 de março de 2020

PREFEITURA DE MONTE SIÃO
Recebido em 10 / 03 / 20
Nº Protocolo 0191 Enc. _____
Assinatura


Coordenador da Defesa Civil de Monte Sião
Fernando Massaro

**17ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
17ª REDEC**

ANEXO D DO MEMORANDO Nº 355.1/2019 – DAOp

Nº _____ / _____ - 17ª REDEC

ROTEIRO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

DO FATO

DATA: 01/03/2020

HORA: 13h30 min

LOCAL (Município, Distrito): Monte Sião

Preferencialmente com coordenadas Geográficas: -22.426555, -46.572092

SINTESE DO FATO

Por volta das 13h30min, ocorreu uma forte chuva com rajadas de vento, tendo ocorrido várias quedas de árvores, alagamentos, queda de muro, bem como outros danos materiais, conforme os dados abaixo:

Casas afetadas - 13

Escolas afetadas - 00

Desalojados (recolhidos em casa de familiar) - 01

Desabrigados (local de acolhimento) - 00

Óbitos - 00

Pontes destruídas - 00

Pontes danificadas - 01

Rodovias - 00

CAUSA POSSÍVEL DO EVENTO
(Chuvas intensas, enchentes, incêndio, e outros)

Chuvas intensas.

POPULAÇÃO: MUNICÍPIO, DISTRITO / BAIRRO ATINGIDO	QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS PELO EVENTO	Nº ÓBITOS
21.203	20 a 30	00
Nº DE PESSOAS DESALOJADAS (deslocadas para casa de parentes ou conhecidos)	Nº DE PESSOAS DESABRIGADAS (que necessitam de abrigo do Poder Público)	PESSOAS DESAPARECIDAS

01	00	00		
SERVIÇOS ESSENCIAIS AFETADOS				
Ex: Fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário, telefonia, etc.				
Houve rompimento de cabos de energia elétrica ocasionado por quedas de árvores.				
DANOS EM EQUIPAMENTOS OU EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E VIAS DE ACESSO (descrever de forma genérica)				
Ex: Queda de pontes, vias danificadas, estradas interrompidas, e outros.				
Ponte situada na estrada vicinal dos Tanques foi parcialmente danificada.				
DANOS EM IMÓVEIS PARTICULARES (descrever de forma genérica)				
Ex: Casas destelhadas, casas desabadas, e outros.				
Queda de muro, alagamento em residências, 02 veículos danificados.				
PROVIDÊNCIAS JÁ ADOTADAS PELOS ÓRGÃOS LOCAIS				
Ex: Abrigo aos atingidos, limpeza de vias, resgate de vítimas, fornecimento de alimentos, água potável e medicamentos, e outros				
Foi prestado apoio com máquina da Prefeitura Municipal de Monte Sião e um caminhão da Prefeitura de Ouro Fino.				
CONTATOS DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES QUE ESTÃO ATUANDO NO LOCAL				
NOME DO ÓRGÃO: Defesa Civil				
NOME DO CONTATO: Fernando Massaro CELULAR: (35) 988624153				
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES				
Ex: Citar Nº de registro (REDS), e outros				
DECRETADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	() SIM () NÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">DECRETADO DE PÚBLICA</td> <td style="width: 50%;">ESTADO DE CALAMIDADE</td> </tr> </table> () SIM () NÃO	DECRETADO DE PÚBLICA	ESTADO DE CALAMIDADE
DECRETADO DE PÚBLICA	ESTADO DE CALAMIDADE			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO				
DATA: 02/03/2020				
ASSINATURA: 1º Ten PM José Fernandes Pereira				
ANÚNCIO PRESTADO:				
() 17ª REDEC: (31) 9 8474-1246 via WhatsApp ou e-mail: 17redec.defesacivil@gmail.com				



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Promoção e Assistência Social

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício nº 041/2020

Assunto: Encaminhamento

Monte Sião, 10 de março de 2020

Ilmo. Senhor,

Venho através deste encaminhar em anexo o Relatório referente às chuvas intensas que ocorreram no dia 01 de março, para a elaboração do Decreto.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Isabel Regina Bassi de Castro

Diretora do Departamento da Assistência Social

Ilmo. Sr.

Benedito Simões

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Monte Sião – MG.

Rua José Guirelli, nº 86 – Parque Antonieta – CEP 37.580-000
E-mail: dempas@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 3465-8699

Recebido em 10/03/20
Benedito Simões
Chefe de Governo
Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Promoção e Assistência Social

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

RELATÓRIO

Relatório referente às chuvas intensas que ocorreram no dia 01 de março de 2020, por volta da 1:00 hora e 30 minutos, que com a chuvas forte e rajadas de vento, ocorreu alagamentos, queda de arvores e danos materiais em algumas casas em treze (13) casas, na região do bairro Tijuco Preto, e no final da Rua: Carlos Pennachi, cujas famílias no momento encontram –se em situação de vulnerabilidade, algumas desempregados, ou o sustento da casa é de responsabilidade de uma só pessoa.

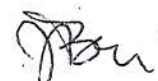
A equipe realizou visitas nas residências e observamos que alguns moradores perderam: alimentação, colchões totalizando 4 colchões de casal, 1 colchão de solteiro, 5 guarda-roupas, 1 armário de cozinha, 03 portas de madeira, 02 portas de alumínio, e material para refazer um muro que caiu.

Informamos que a alimentação já foi entregue nas três casas que necessitavam.

Solicitamos que seja providenciado o restante do material para que possamos entregar aos moradores reporem o que perderam.

Monte Siao, 02 de março de 2020


Ana Maria Souza Vieira
Assistente Social
CRESS 5390


Jurema Aida Bassi
Assistente Social
CRESS 10.559


Vanuza Paes Sobrinho
Assistente Social do CRAS



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.012 DE 11 DE MARÇO DE 2020

“Declara situação de emergência pública nas áreas do Município afetadas por alagamento 1.2.3.0.0, conforme IN/MI 02/2016”.

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, pelo inciso VI do art.8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012; e,

Considerando, que na data de 1º de março de 2020 por volta das 13h30m ocorreu uma forte chuva com rajadas de vento, tendo ocorrido várias quedas de árvores, alagamento, queda de muro, bem como outros danos materiais;

Considerando, que em decorrência dos seguintes danos: 13 casas residenciais afetadas por alagamento; 01 família desalojada; 02 veículos danificados; queda de muros, 01 ponte danificada; rompimentos de cabos de energia elétrica ocasionado por quedas de árvores;

Considerando, o parecer da Coordenadoria da Defesa Civil de Monte Sião – COMPDEC, relatando a ocorrências deste desastre é favorável á declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ALAGAMENTO – 1.2.3.0.0, conforme IN/MI nº02/2016.

Art.2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC de Monte Sião/MG, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º Autoriza-se a convocação par reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC.

Publicado

g

B



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.4º Com base no inciso IV do art.24 da Lei nº8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 11 de março de 2020.

[Assinatura]
JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

[Assinatura]
BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>8012</u> Em: <u>11/03/2020</u> _____ Diretor Administrativo
--



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.011 DE 10 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- **Considerando** o pedido de renúncia da candidata MONICA MARIA DE LIMA, aprovada em 24º lugar, do cargo de provimento temporário na função pública de Agente Comunitário de Saúde do Processo Seletivo Simplificado Público nº001/2018 e convocado pelo Decreto nº8.000 de 26/02/2020;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica declarada a renúncia a pedido da candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

I – **MONICA MARIA DE LIMA**, aprovada em 24º (vigésimo quarto) lugar do cargo de provimento temporário na função pública de Agente Comunitário de Saúde do Processo Seletivo Simplificado Público nº001/2018, conforme Decreto nº7.681 de 05/06/2019 que “Dispõe sobre a homologação do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado”.

Art.2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, 10 de março de 2020.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG	
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal	
Nº	8011
Em:	10/03/2020
Diretor Administrativo	

Publicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Eu, Monica Maria de Lima, portadora do RG nº37969056 SSP/SP e CPF 337.916.918-80 DECLARO para os devidos fins e direitos que não tenho interesse em assumir a função de Agente Comunitário de Saúde, tendo em vista motivos pessoais.

Monte Sião, 06 de Março de 2020.

monica m^a de lima

Monica Maria de Lima

CPF 337.916.918-80



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.010 DE 10 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal.”

Publicado

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- **Considerando** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº001/2018 de 23 de junho de 2018, homologado pelo Edital Homologação, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais – Caderno 2 – Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas – Terça-Feira, 04 de junho de 2019 -5, e, referendado pelo Decreto nº7.681 de 05 de junho de 2019;

- **Considerando** a existência de vaga de provimento efetivo de Fiscal de Obras do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG;

- **Considerando** o Ofício nº040/2020 do Diretor do Departamento de Obras Urbanas e Rurais solicitando à nomeação dos 02 (dois) primeiros candidatos aprovados no Concurso Público nº001/2018 para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras;

- **Considerando** que o índice de pessoal em dezembro de 2019, apurado no mês de janeiro de 2020, foi de 51,20% da RCL (Receita Corrente Líquida), isto é, abaixo de 51,30%, cessando, portanto, as vedações contidas na Lei Complementar nº101/2000;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2018 de 23 de junho de 2018 para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE FISCAL DE OBRAS**, conforme relação abaixo:

- 1. JOSE DIEGO GODOY DE OLIVEIRA**
- 2. DOUGLAS HENRIQUE SETRA**

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar os documentos constantes do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91.

Art.4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

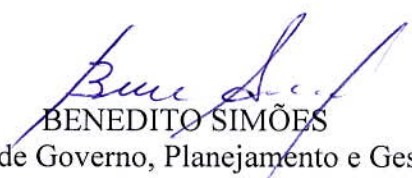
Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.5º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, 10 de março de 2020.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
- Prefeito Municipal -


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 809
Em: 10/03/2020
Diretor Administrativo

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DECRETO N° 8.010/2020

DOCUMENTOS PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2018

item	Quant. de Cópias	Nome do Documento
1	01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
2	02	Fotocópia da Cédula de Identidade
3	01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I CF/88)
4	01	Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento
5	01	Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
6	01	Fotocópia da certidão de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos de idade (se for o caso)
7	02	Fotocópia do CPF dos filhos menores de 14 anos para fins do E-Social
8	01	Atestado de frequência escolar atualizado dos filhos de 6 a 14 anos
9	01	Fotocópia do cartão do PIS/PASEP (obs. O servidor que não for cadastrado, deverá emitir declaração a próprio punho de que não possui cadastro e, o mesmo será realizado na Coordenação de Recursos Humanos.
10	01	Certidão Negativa de Quitação junto à Justiça Eleitoral
11	01	Fotocópia do título de eleitor
12	01	Certidão Negativa fornecida pelo cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
13	01	Atestado de Saúde Física – Exame Admissional emitido por medico do trabalho (art. 17 e paragrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14	01	Foto 3x4, colorida
15	01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo – se comprovante de quitação de anuidade.
16	01	Fotocópia autenticada da CNH – Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, ou seja, categoria D nos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
17	01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo.
18	02	Fotocópia do comprovante de residência atualizado (mês atual ou imediatamente anterior)
19	01	Declaração de acúmulo ou não de cargo público (§ 5º do art. 16 da Lei 1.138 de 17/12/91) – anexo site
20	01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do concurso público municipal 01/18 – anexo site
21	01	Declaração de Bens e Valores atualizados que constituem seu patrimônio (§ 5º do art. 16 da Lei Municipal nº 1.138/1991) – anexo site.
22	01	Fotocópia da autorização para condução de alunos dentro das normas do CONTRAN para o cargo de Motorista Escolar.
23	01	Fotocópia de Curso Reconhecido de Direção Defensiva, dentro das normas do CONTRAN para os cargos de Motorista de Saúde e Promoção Social
24	01	Fotocópia do Título de Médico Especialista, reconhecido pelo MEC nos casos de concurso para vaga médica de especialista.
25	01	Fotocópia do certificado de reservista (nos casos de candidato do sexo masculino)
26	01	Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda. (modelo anexo site)



Prefeitura do Município de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

DIRETORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 040/2020

Assunto: Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº: 001/2018.

Data: 02/03/2020

Ilmo. Sr.

Benedito Simões

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Prezado Senhor

A Diretoria do Departamento de Obras Urbanas e Rurais solicita de Vossa Senhoria providências quanto à nomeação dos 02 (dois) primeiros candidatos aprovados no Concurso Público nº: 001/2018 para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, tendo em vista a grande demanda de serviços deste setor, prazos legais a cumprir, dentre outros, associados à falta de pessoal qualificado para auxiliar na realização das atividades justificada até então pela impossibilidade de lotação em virtude das vedações constantes na LRF/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, relativas ao alto índice de pessoal, ora regularizado, conforme última apuração (janeiro/2020).

Na certeza de suas providências, agradece e renova votos de apreço.

Atenciosamente.

MARCELINO ANTONIO VICENTIN
Diretor de Obras Urbanas e Rurais

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Recebido em 02/03/2020
Benedito Simões
Chefe de Governo
Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado

DECRETO Nº 8.009 DE 10 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- **Considerando** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº001/2018 de 23 de junho de 2018, homologado pelo Edital Homologação, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais – Caderno 2 – Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas – Terça-Feira, 04 de junho de 2019 -5, e, referendado pelo Decreto nº7.681 de 05 de junho de 2019; e,

- **Considerando** a existência de vaga de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG;

- **Considerando** o Ofício nº013/2020 do Diretor do Departamento de Administração solicitando à nomeação dos 03 (três) primeiros candidatos aprovados no Concurso Público nº001/2018 para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I;

- **Considerando** o relatório de Controle Interno de 05 de março de 2020 que conclui que o trabalho que envolve abastecimento deve ser executado por um servidor exclusivo para a função;

- **Considerando** que o índice de pessoal em dezembro de 2019, apurado no mês de janeiro de 2020, foi de 51,20% da RCL (Receita Corrente Líquida), isto é, abaixo de 51,30%, cessando, portanto, as vedações contidas na Lei Complementar nº101/2000;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2018 de 23 de junho de 2018 para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, conforme relação abaixo:

1. LUCAS DE AZEVEDO
2. GABRIEL VAZ RODRIGUES
3. FERNANDO DONISETE MASSARO



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar os documentos constantes do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91.

Art.4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.5º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, 10 de março de 2020.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
- Prefeito Municipal -


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>1009</u> Em: <u>10/03/2020</u> _____ Diretor Administrativo
--



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DECRETO N° 8.009/2020

DOCUMENTOS PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2018

item	Quant. de Cópias	Nome do Documento
1	01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
2	02	Fotocópia da Cédula de Identidade
3	01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I CF/88)
4	01	Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento
5	01	Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
6	01	Fotocópia da certidão de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos de idade (se for o caso)
7	02	Fotocópia do CPF dos filhos menores de 14 anos para fins do E-Social
8	01	Atestado de frequência escolar atualizado dos filhos de 6 a 14 anos
9	01	Fotocópia do cartão do PIS/PASEP (obs. O servidor que não for cadastrado, deverá emitir declaração a próprio punho de que não possui cadastro e, o mesmo será realizado na Coordenação de Recursos Humanos.
10	01	Certidão Negativa de Quitação junto à Justiça Eleitoral
11	01	Fotocópia do título de eleitor
12	01	Certidão Negativa fornecida pelo cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
13	01	Atestado de Saúde Física – Exame Admissional emitido por médico do trabalho (art. 17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14	01	Foto 3x4, colorida
15	01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo – se comprovante de quitação de anuidade.
16	01	Fotocópia autenticada da CNH – Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, ou seja, categoria D nos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
17	01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo.
18	02	Fotocópia do comprovante de residência atualizado (mês atual ou imediatamente anterior)
19	01	Declaração de acúmulo ou não de cargo público (§ 5º do art. 16 da Lei 1.138 de 17/12/91) – anexo site
20	01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do concurso público municipal 01/18 – anexo site
21	01	Declaração de Bens e Valores atualizados que constituem seu patrimônio (§ 5º do art. 16 da Lei Municipal nº 1.138/1991) – anexo site.
22	01	Fotocópia da autorização para condução de alunos dentro das normas do CONTRAN para o cargo de Motorista Escolar.
23	01	Fotocópia de Curso Reconhecido de Direção Defensiva, dentro das normas do CONTRAN para os cargos de Motorista de Saúde e Promoção Social
24	01	Fotocópia do Título de Médico Especialista, reconhecido pelo MEC nos casos de concurso para vaga médica de especialista.
25	01	Fotocópia do certificado de reservista (nos casos de candidato do sexo masculino)
26	01	Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda. (modelo anexo site)



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria do Departamento de Administração

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício: 013/2020

Monte Siao, 28 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor
Benedito Simões
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Assunto: Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº: 001/2018.

Prezado Senhor

A Diretoria do Departamento de Administração solicita de Vossa Senhoria providências quanto à nomeação dos 03 (três) primeiros candidatos aprovados no Concurso Público nº: 001/2018 para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I e que exercerão suas funções, respectivamente, na Divisão de Compras e na Divisão de Patrimônio e Manutenção de Próprios Públicos tendo em vista a grande demanda de serviços destes setores, prazos legais a cumprir, dentre outros, associados à falta de pessoal qualificado para auxiliar na realização das atividades justificada até então pela impossibilidade de lotação em virtude das vedações constantes na LRF/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, relativas ao alto índice de pessoal, ora regularizado, conforme última apuração (janeiro/2020).

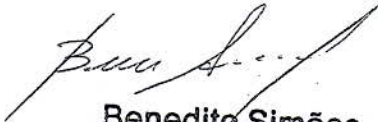
Ressalta que um dos Auxiliares Administrativos exercerá as suas funções junto à Divisão de Patrimônio e Manutenção de Próprios Públicos, a título precário, pelo período de 03 (três) meses e, posteriormente, ficará à disposição desta Diretoria para outra lotação.

Na certeza de suas providências, agradece e renova votos de apreço.

Atenciosamente


Elcio Francisco do Carmo
Diretor do Departamento de Administração

Recebido em 02/03/2020


Benedito Simões
Chefe de Governo,
Planejamento e Gestão

De acordo


José Pocai Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Gabinete do Prefeito

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

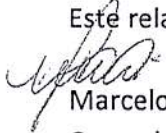
AO PREFEITO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – VISITA DE ROTINA

EM 05 DE MARÇO DE 2020.

Na data de 04 de março no período da manhã - entre 09 e 12h – este setor de controle interno fez uma visita de rotina ao setor de almoxarifado onde também operam as informações referentes à frota oficial do município. Durante o tempo permanecido naquele setor, em se tratando especificamente de liberação, conferência e controle dos abastecimentos, percebe-se que não está sendo eficiente o trabalho por lá desenvolvido. Não por incompetência ou outra deficiência, mas pela grande gama de serviços atrelado no setor. Há muito fluxo de pessoas num ambiente que está sobrecarregado de movimentações constantes, tais como entrega e recebimentos de materiais; cadastro e gestão de bens patrimoniais; procedimentos administrativos a respeito de notas fiscais; entre outros assuntos. Motivos pelos quais se constatou um espaço inadequado quando o assunto a ser tratado conduza em torno de abastecimento. Diante desses fatos, esclarece-se melhor as metodologias a respeito das autorizações para abastecimentos as quais são seguidas. Desde a liberação da requisição até o recebimento da nota fiscal os serviços atrelados aos abastecimentos requerem um acompanhamento diário, tanto com o fornecedor de combustíveis quanto aos dados constantes no sistema operacional da prefeitura. Verificando a todo o momento os quantitativos disponíveis, as possíveis alterações de preços, as dotações orçamentárias corretas, as placas dos veículos e por aí vai. Veja que são serviços básicos da administração, porém exige tempo e concentração, de modo que haja segurança e controle dos atos. Este relatório tem a função única de informar vossa excelência sobre um trabalho que é constante em todos os dias da semana, os sete dias, para a administração: os abastecimentos. Este setor de controle interno vem reforçar o quanto é importante, como em todos os setores, a atuação do trabalho envolvido com abastecimentos, porque não é somente autorizar e levar o veículo para abastecer, mas acompanhar todo o procedimento até a nota fiscal chegar ao estágio de pagamento. Isso exige tempo e disponibilidade. O serviço exige a apuração de todos os cupons de abastecimentos. Fazer as devidas conferências e organizar, por setor os quantitativos de cada um consumidos. Diante do exposto, com base em visita em loco e também de problemas diversos que aconteceram, e acontece, este setor confeccionou esse relatório. Observa-se que as informações desse relatório vão além do que foi vivenciado na inspeção. Ele também entra na esfera dos procedimentos que devem ser feitos de modo que se evitam ineficiência da gestão dos abastecimentos. Por fim não há mais nada a acrescentar senão esta conclusão: o trabalho que envolve abastecimento deve ser executado por um (a) servidor (a) exclusivo para a função, bem como um lugar também exclusivo.

Este relatório é apenas comunicativo.


Marcelo Ferrari
Controle Interno.

RECEBIDO EM
Recebido em 05 / 03 / 2020
Nº Protocolo 0137 Enc. Gabinete



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

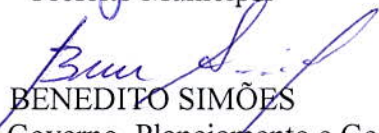
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.4º Com base no inciso IV do art.24 da Lei nº8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 11 de março de 2020.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº <u>8012</u>
Em: <u>11/03/2020</u>
 Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.008 DE 04 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para ocupar função gratificada da Prefeitura Municipal de Monte Sião.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos VI e IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei nº1.138, de 17 de dezembro de 1991 e alterações, Lei Complementar nº144, de 08 de dezembro de 2011 e com a Lei Complementar nº155, de 10 de abril de 2012.

- **Considerando** a Lei Municipal nº2.535/2019 que criou a Escola Municipal Dom Otávio Chagas – 1º ao 9º Ensino Fundamental I e II;

- **Considerando** a Portaria nº164/2020 que autoriza o funcionamento da Escola Municipal Dom Otávio Chagas, com o Ensino Fundamental, situada na Rua Minas Gerais, 417, centro, Monte Sião, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SER – Pousos Alegre, publicada o Órgão Oficial de Minas Gerais na data de 15/02/2020, pág. 21, coluna 04, em anexo;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeada, a partir de 15 de fevereiro de 2020, para exercer função gratificada, a Servidora Pública – **RITA DE CÁSSIA PAIVA SOUZA**, brasileira, casada, lotada no cargo de Professor I, portadora da cédula de identidade, RG nº MG-10.564.910 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 048.790.636-57, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer a função gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM OTÁVIO CHAGAS - 1º ao 9º ENSINO FUNDAMENTAL I e II**.

Art. 2º – Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2020.

Monte Sião, 04 de março de 2020.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>2.008</u> Em <u>04/03/2020</u> _____ Diretor Administrativo
--

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.535 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

"CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DOM OTÁVIO CHAGAS - 1º ao 9º - ENSINO FUNDAMENTAL I E II, SITUADA Á RUA MINAS GERAIS, Nº 417, CENTRO, NESTA CIDADE."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a "ESCOLA MUNICIPAL DOM OTÁVIO CHAGAS - 1º ao 9º - ENSINO FUNDAMENTAL I e II", situada á Rua Minas Gerais, nº 417, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86 - Lei Orgânica Municipal

Nº 2.535

Em: 15/08/19

Diretor Administrativo

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones:35 3465-6136/4930

E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br

Ofício: 040/2020

Serviço: Departamento Municipal de Educação e Esportes

Assunto: Solicitação de Decreto

Data: 28/02/2020

Senhor Chefe de Governo,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste solicitar a alteração do Decreto de nomeação da Vice-Diretora Rita de Cássia Paiva Souza da Escola Municipal Padre Reinaldo III que, a partir de 15 de Fevereiro de 2020 foi publicado no órgão Oficial de MG (Diário Oficial Executivo – DOEMG) a Portaria Nº 164/2020 AUTORIZANDO O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM OTÁVIO CHAGAS, com o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), situada na rua: Minas Gerais,417 – Centro – Monte Sião/MG sendo alterado a mesma servidora para o cargo de Diretora conforme anexo.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção e colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Michele Basaglia
Diretora Municipal de Educação e Esportes

Senhor
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão
Benedito Simões
Monte Sião – MG

Prefeitura do Município de Monte sião
Recebido em: 28 / 02 / 2020
End.:

Nome/Assinatura

Publicação no Órgão Oficial de MG		
Data: 15/02/2020	Página: 21	Coluna: 04

PORTARIA N.º 164/2020

Nos termos do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 100, de 12 de fevereiro de 2020, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Dom Otávio Chagas, com o Ensino Fundamental, situada na R. Minas Gerais, 417, Centro, em Monte Sião, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Pouso Alegre



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.007 DE 04 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a composição de Comissão para elaboração de Processo Seletivo Simplificado nº002/2020 para formação de cadastro reserva de Professor Municipal II - Ciências para Rede Municipal de Ensino de Monte Sião/MG.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010 e art. 37 da Constituição Federal;

- **Considerando**, a necessidades de excepcional interesse para contratação temporária de profissionais de Professor Municipal II - Ciências, objetivando o atendimento a demanda da Rede Municipal de Ensino de Monte Sião;

- D E C R E T A :-

Art.1º Fica constituída a Comissão de elaboração de Processo Seletivo Simplificado nº001/2020, para a realização, acompanhamento e conclusão do referido processo para formação de cadastro reserva, com vista á contratação temporária de profissionais para vaga de Professor Municipal II - Ciências na Rede Municipal de Ensino de Monte Sião/MG, tendo em vista que após oferecimento da vaga aos candidatos aprovados e habilitados do 5º ao 12º classificados no Concurso Público nº001/2018 (em atendimento aos critérios do Decreto nº7.948 de 14/01/2020, os mesmos não aceitaram a contratação temporária, a saber:

- **PRESIDENTE: BENEDITO SIMÕES**, lotado no cargo de provimento em comissão de Chefe de Governo, Planejamento e Gestão.

- **VICE-PRESIDENTE: ANDYARA MARIA CAMPOS SILVA**, lotada no cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG;



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- **SECRETÁRIA: ANGELA MARIA DE SOUZA**, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal I da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG;

Art.2º O Departamento Municipal de Educação publicará Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº002/2020 para formação de cadastro reserva, com vista a contratação temporária de profissionais para vaga de Professor Municipal II - Ciências na Rede Municipal de Ensino de Monte Sião/MG, que constará todos os requisitos inerentes para seleção e obedecendo todos os princípios que norteiam a administração pública para provimento deste processo seletivo.

Art.3º As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Minas Gerais, nº417, centro, Monte Sião/MG.

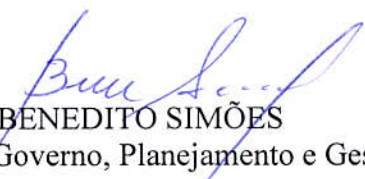
Art.4º A classificação final dos candidatos será homologada por Decreto do Executivo Municipal e publicada no átrio do Paço Municipal, no Departamento Municipal de Educação e Esportes e no site www.montesiao.mg.gov.br

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 04 de março de 2020.


JOSÉ POCAÍ JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>800</u> Em: <u>04/03/2020</u> _____ Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.005 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre renúncia tácita de nomeação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- **Considerando** a renúncia tácita do candidato JOSÉ EDUARDO BATISTA DE FARIA, aprovado em 4º lugar do cargo de provimento temporário na função pública de Agente de Controle Epidemiologia e Doenças do Processo Seletivo Simplificado Público nº001/2018 e convocados pelo Decreto nº7.946 de 14/01/2020;

- D E C R E T A :-

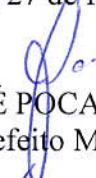
Art.1º - Fica declarada a renúncia tácita do candidato, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, por não atenderem o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991.

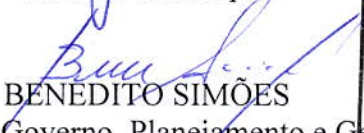
I – **JOSÉ EDUARDO BATISTA DE FARIA**, aprovado em 4º (quarto) lugar do cargo de provimento temporário na função pública de Agente de Controle Epidemiologia e Doenças do Processo Seletivo Simplificado Público nº001/2018, conforme Decreto nº7.681 de 05/06/2019 que “Dispõe sobre a homologação do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado”;

Art.2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, 27 de fevereiro de 2020.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Atrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>8.005</u> Em: <u>27/02/2020</u> Diretor Administrativo
--

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº8.004 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- **Considerando** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº001/2018 de 23 de junho de 2018, homologado pelo Edital Homologação, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais – Caderno 2 – Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas – Terça-Feira, 04 de junho de 2019 -5, e, referendado pelo Decreto nº7.681 de 05 de junho de 2019; e,

- **Considerando** a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Infantil do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG, conforme Decreto nº8.003 de 27 de fevereiro de 2020;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2018 de 23 de junho de 2018 para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO INFANTIL**, conforme relação abaixo:

43. ANA FLAVIA MESSIAS RODRIGUES

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar os documentos constantes do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

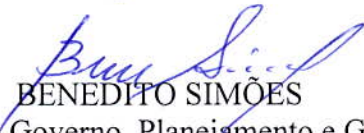
Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.5º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, 27 de fevereiro de 2020.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
- Prefeito Municipal -


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>8.004</u> Em: <u>27/02/2020</u> _____ Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I

DECRETO N° 8.004/2020

DOCUMENTOS PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2018

item	Quant. de Cópias	Nome do Documento
1	01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
2	02	Fotocópia da Cédula de Identidade
3	01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I CF/88)
4	01	Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento
5	01	Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
6	01	Fotocópia da certidão de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos de idade (se for o caso)
7	02	Fotocópia do CPF dos filhos menores de 14 anos para fins do E-Social
8	01	Atestado de frequência escolar atualizado dos filhos de 6 a 14 anos
9	01	Fotocópia do cartão do PIS/PASEP (obs. O servidor que não for cadastrado, deverá emitir declaração a próprio punho de que não possui cadastro e, o mesmo será realizado na Coordenação de Recursos Humanos.
10	01	Certidão Negativa de Quitação junto à Justiça Eleitoral
11	01	Fotocópia do título de eleitor
12	01	Certidão Negativa fornecida pelo cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
13	01	Atestado de Saúde Física – Exame Admissional emitido por medico do trabalho (art. 17 e paragrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14	01	Foto 3x4, colorida
15	01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo – se comprovante de quitação de anuidade.
16	01	Fotocópia autenticada da CNH – Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, ou seja, categoria D nos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
17	01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo.
18	02	Fotocópia do comprovante de residência atualizado (mês atual ou imediatamente anterior)
19	01	Declaração de acúmulo ou não de cargo público (§ 5º do art. 16 da Lei 1.138 de 17/12/91) – anexo site
20	01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do concurso público municipal 01/18 – anexo site
21	01	Declaração de Bens e Valores atualizados que constituem seu patrimônio (§ 5º do art. 16 da Lei Municipal nº 1.138/1991) – anexo site.
22	01	Fotocópia da autorização para condução de alunos dentro das normas do CONTRAN para o cargo de Motorista Escolar.
23	01	Fotocópia de Curso Reconhecido de Direção Defensiva, dentro das normas do CONTRAN para os cargos de Motorista de Saúde e Promoção Social
24	01	Fotocópia do Título de Médico Especialista, reconhecido pelo MEC nos casos de concurso para vaga médica de especialista.
25	01	Fotocópia do certificado de reservista (nos casos de candidato do sexo masculino)
26	01	Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda. (modelo anexo site)



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.003 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública Natalia Costa Coldibel, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Infantil e dá outras providências.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991, e

- **Considerando** que o servidor público municipal NATALIA COSTA COLDIBEL requereu exoneração do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Infantil a partir de 02.03.2020, em virtude de motivos pessoais;

- **Considerando** que o pedido de exoneração se encontra em conformidade com o estatuído na Lei Municipal nº1.138/1991 (Estatuto do Servidor Público) em seu art.37, *in verbis*: “ART. 37 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.”;

- **Considerando** que com o pedido de exoneração acima mencionado operou-se a vacância do cargo nos termos do art.36, I da Lei Municipal nº1.138/1991, *in verbis*: “Art.36 - A vacância do cargo público decorrerá de : I - exoneração”;

DECRETA:

Art.1º Fica deferida a **EXONERAÇÃO** com efeitos de vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO INFANTIL da sra. NATALIA COSTA COLDIBELI a partir de 02.03.2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Sião, 27 de fevereiro de 2020.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>8.003</u> Em: <u>27</u> / <u>de</u> / <u>2020</u> _____ Diretor Administrativo

Publicado